

Lei nº 218/2.018
28/02/2018

“Institui a Ave Símbolo do Município de Angatuba.”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como Ave Símbolo do Município de Angatuba a espécie denominada popularmente como “Alma-de-Gato”, e cientificamente conhecida como *Piaya Cayana*.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 28 de fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal